



Ministério da Educação
Universidade Federal de
Pelotas
Instituto de Filosofia, Sociologia e Política
Sistema Universidade Aberta do Brasil
Curso de Licenciatura em Filosofia a
Distância

EDITAL 04, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 –
PROFESSOR FORMADOR - LIBRAS

Edital nº 04/2023, de 20 outubro de 2023, da Universidade Federal de Pelotas – UFPEL, referente ao processo seletivo simplificado, para a função de **PROFESSOR FORMADOR** para atuar no Curso de Licenciatura em Filosofia na modalidade a distância, dentro do Programa da Universidade Aberta do Brasil, atendendo à **PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019**, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e à **PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017**, que, por sua vez, altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo do Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância. O processo seletivo será regido por esse Edital, em conformidade com a Portaria nº 102, de 10 de maio de 2019.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes

disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.3. O processo seletivo será realizado pela instituição de ensino, com prioridade à participação dos docentes concursados do quadro da instituição, sendo excepcionalmente admitida a participação de professores externos, desde que cumpram os demais requisitos deste edital (Anexo III), nos casos de não preenchimento das vagas.

1.4. Conforme a Portaria CAPES Nº 183 de 21/10/2016, alterada pela PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5. É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.6. A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **PROFESSOR FORMADOR**, estando seu pagamento condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES, de forma que candidato está ciente de que se o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso devido a alguma eventualidade, as atividades a serem realizadas pelo candidato convocado serão também suspensas, considerando que o recebimento da bolsa concedida pela CAPES não gera vínculo empregatício com a UFPEL.

1.7. Processo seletivo para o provimento de 01 (uma) bolsa de **PROFESSOR FORMADOR**, de acordo com os pré-requisitos expostos no Anexo III, conforme PORTARIA Nº 139, DE 13 DE JULHO DE 2017.

1.8. O extrato do Edital será divulgado no site da EAD/UFPEL, no seguinte endereço:

<https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/>

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não será cobrada taxa de inscrição para este processo seletivo.

2.2 A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre os dias 20 de outubro e 20 de novembro de 2023, pelo endereço de e-mail: inscricoesfilosofiaeadufpel@gmail.com, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. Cópia da Carteira de Identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Ficha de inscrição, que está disponível no Anexo I deste edital, devidamente preenchida pelo candidato;
- IV. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação em Letras ou Educação com habilitação em Língua Brasileira de Sinais/ LIBRAS;
- V. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de Pós-graduação (Mestrado) em Graduação em Letras ou Educação com habilitação em Língua Brasileira de Sinais/ LIBRAS;
- VI. Comprovação de vínculo como professor efetivo da UFPel, quando for o caso.
- VII. Comprovação de atuação mínima de um (01) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES;
- VIII. O Quadro II de pontuação, que está disponível no Anexo II deste edital, devidamente preenchido pelo candidato, constando da sua própria pontuação, a qual será conferida pela banca do processo seletivo;
- IX. *Curriculum Lattes* atualizado, acompanhado somente dos documentos (cópias simples) que comprovem o que se refere à pontuação que o processo seletivo considera, de acordo com o Quadro II (*organizados de acordo com Item e descrição do quadro II*);
- X. Comprovação de atuação mínima de um (01) ano no magistério superior, sendo considerado, para tanto, o tempo de atuação com vínculo de bolsista no Programa UAB, nos termos do Ofício 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES – ver anexo III;

2.3. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/>, de acordo com quadro I.

2.4 O título do e-mail deve conter o número do Edital (04/2023) seguido do nome do candidato;

Quadro I – Datas das publicações

Divulgação e Inscrições no Edital	20/10/2023 a 20/11/2023
Homologação das inscrições	Até 24/11/2023
Recursos à homologação	24/11/2023 a 27/11/2023
Resultado dos recursos à homologação	29/11/2023
Resultado Parcial	Até 11/12/2023
Recursos ao Resultado Parcial	12/12/2023 até 14/12/2023
Homologação do Resultado Final	A partir de 15/12/2023

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

3.1 DA CARGA HORÁRIA

A carga horária será de 20h semanais, sendo 12h delas cumpridas no Laboratório de CLFD;

3.1 DA REMUNERAÇÃO

A remuneração correspondente fixada, de acordo com a PORTARIA CAPES Nº 33, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023, é de R\$ 1850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) para a função de Professor Formador I e R\$ 1550,00 para Professor Formador II;

3. DA SELEÇÃO:

4.1 A seleção consistirá em etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de caráter classificatório, de acordo com o Quadro II, integralmente preenchido pelo candidato (Anexo II).

Quadro II – Critérios para avaliação do currículo

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Limite de pontos
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos Observação: as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5	5
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5	10
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5	10
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5	05
		Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1	55

2	TITULAÇÃO	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30		
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora	05
4	PRODUÇÃO INTELLECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2	10
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5	

4.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo, a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no Quadro II (Anexo II), conforme disposto no item 4 deste edital.

4.3 Para o item Experiência Profissional do Quadro II, caso a declaração apresentada não contemple a informação de atuação por disciplina, mas, sim, o histórico de pagamento de bolsas ou período de atuação, será contabilizada uma disciplina a cada seis meses trabalhados.

4.4. A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item TITULAÇÃO (Quadro II) será considerada apenas a maior titulação.

4.5. A comprovação da experiência docente poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: a) Declaração de exercício do Magistério; b) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação; c) Relatório de bolsas recebidas extraído do site da Capes; d) Certificado de atuação de bolsista; e) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado.

4.6. No item “Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)”, será computada “oferta” cada vez que o candidato atuou como professor no ensino a distância;

4.7 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise de currículo, para preenchimento das vagas constantes neste Edital.

4.8. Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do

Processo Seletivo. Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída será zerada.

4.9. Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas. Para esses casos, será considerado o item de maior pontuação.

4.10. O candidato que não conseguir comprovar a experiência declarada no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado.

4.11. Para comprovação de experiência profissional de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor.

4.12. Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: a) cometer falsidade ideológica com prova documental; b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital; d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Maior titulação;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;
- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino Magistério Fundamental e Público;
- e) Maior idade.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será designada pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Filosofia a Distância e nomeada pela direção da unidade acadêmica, conforme PORTARIA Nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados dos processos seletivos deverão ser comunicados pela autoridade responsável à CAPES, por meio dos sistemas eletrônicos de gestão da UAB. A divulgação dos mesmos será disponibilizada no site <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/> conforme quadro I;

7. DO PROVIMENTO DAS BOLSAS

7.1. O cadastramento do bolsista no sistema DED/CAPES será realizado após entrega dos documentos exigidos pela legislação em vigor.

7.2. Os candidatos aprovados serão chamados por ordem de classificação, conforme quadro de vagas e a necessidade do curso. Os candidatos aprovados e não convocados participarão do cadastro de reserva do curso.

7.3. O candidato aprovado, após ser chamado pela Coordenação, deverá entregar ao Curso a ficha de cadastramento (fornecida pela Coordenação do Curso) devidamente preenchida e com firma reconhecida em até cinco dias úteis a fim de efetuar o cadastro inicial, sendo considerado desistente após esse período caso não realize o envio.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1. O Processo Seletivo será válido por 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação dos resultados.

9.1. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

9.2. O presente edital poderá ser cancelado caso ocorram alterações nos critérios da CAPES para a seleção de **Professor Formador**.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. O prazo para pedido de revisão de notas será de dois (2) úteis, a contar da publicação dos resultados de cada uma das etapas.

9.2. Ao efetivar a inscrição o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acatar na íntegra as suas disposições.

- 9.3. Dúvidas e solicitações de informações pelo e - m a i l
inscricoesfilosofiaeadufpel@gmail.com
- 9.4. Recursos deverão ser enviados mediante o preenchimento do Formulário de Recurso, disponível no ANEXO IV deste Edital, para o email:
inscricoesfilosofiaeadufpel@gmail.com
- 9.5. A divulgação da homologação, dos resultados de recursos e do resultado final será realizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/filosofiaead/>, conforme datas do Quadro I
- 9.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função implicará no desligamento imediato do Programa.
- 10.7. A Lei nº. 11.273 de 06/02/2006, o Decreto nº. 5.800 de 08/06/06, as Portarias nº 183, de 21/10/2016 e nº 249, de 08/11/2018 fazem parte integrante deste Edital.
- 10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Pelotas, 20 de outubro de 2023.

Prof. Dr. Manoel Luis Cardoso Vasconcellos
Presidente da Banca de Seleção

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO - PROFESSOR FORMADOR

CURSO	Licenciatura em Filosofia a Distância	
FUNÇÃO	PROFESSOR FORMADOR	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO		
Nome Completo		
Nº Carteira de Identidade	Órgão Emissor	Data de Emissão
Data de Nascimento	Sexo <input type="checkbox"/> Feminino <input type="checkbox"/> Masculino	
Endereço (Rua e nº)		
CEP	Cidade	Estado
e-mail		
Telefones de contato		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
Instituição	Ano de Conclusão	
Título		
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
PÓS-GRADUAÇÃO (informar maior nível)		
<input type="checkbox"/> Especialização <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Instituição / Programa	Ano de Conclusão	
Área de Concentração		

A homologação da inscrição somente se efetivará mediante a verificação da apresentação de todos os documentos relacionados neste Edital pela comissão de seleção.

Declaro que as informações fornecidas nesta ficha de inscrição são exatas e que acato na íntegra as disposições do EDITAL Nº 09/2019 – UFPEL/CLED.

Data: _____ / _____ /2023

Assinatura do Candidato

ANEXO II - Avaliação do currículo
(a ser preenchido pelo próprio candidato)

Item	Grupo	Descrição	Pontuação	Pontos por atividade	Unidades	Total
1	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL Pontuação máxima: 40 pontos <u>Observação:</u> as experiências que atendem aos pré-requisitos do Edital não poderão ser pontuadas na avaliação do currículo.	Experiência de Magistério (Ensino Fundamental e Médio)	1	5		
		Experiência Profissional como professor na modalidade a distância (por oferta)	2	5		
		Experiência Profissional como professor no ensino superior na modalidade presencial (por semestre, além do exigido pelo edital).	2	5		
		Experiência Profissional como tutor em cursos na modalidade a distância (por semestre).	1	5		
2	TITULAÇÃO	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	55	1		
		Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC (a partir do segundo mestrado)	30			
3	CURSOS DE CURTA DURAÇÃO	Oficinas, palestras, seminários assistidos		0,05/hora		
4	PRODUÇÃO INTELLECTUAL	Oficinas, palestras, seminários, pôsteres apresentados		0,2		
		Artigos publicados em periódicos /eventos		0,5		

ANEXO III

PRÉ-REQUISITOS PARA AS VAGAS DE PROFESSOR FORMADOR:

- a) Professor efetivo da UFPel (na constância de bolsas excedentes em relação aos professores efetivos postulantes, poderão ser admitidos professores externos);
- b) Formação em nível superior no Curso de Letras ou Educação com habilitação em LIBRAS e pós-graduação em nível de Mestrado em Curso de Letras ou Educação com habilitação em LIBRAS;
- c) Experiência mínima de três (03) anos de docência no Magistério Superior para Professor Formador I ou comprovação de atuação mínima de um (01) ano no magistério superior para Professor Formador II, sendo considerado o período de atuação em bolsas do Programa UAB;
- d) Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para coordenar/participar reuniões semanais/quinzenais em Pelotas, onde o Curso tem sede;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO - EDITAL 04/2023

Solicito revisão de:

Justificativa do candidato:

Data: _____ / _____ /2023

Assinatura do Candidato